



## EDITAL N° 110/2015

### **SELEÇÃO PARA DISCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTANCIA (PARFOR): LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas, **no período de 10 a 12 de agosto de 2015**, as inscrições para o processo seletivo para ingresso na Graduação na modalidade a distância, visando ao preenchimento de vagas destinadas aos cursos de Graduação na modalidade a distância (PARFOR): Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Computação -, **para professores da rede pública**, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciado pelas Chamadas de Articulações da CAPES, observando no inciso II do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DOS CURSOS**

1.1. Os cursos de graduação, constantes do Anexo Único deste Edital, visam propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de graduação.

#### **1.2. DOS OBJETIVOS**

1.2.1. O curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia destina-se: formar profissionais (professores) para atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, promovendo a oportunidade da leitura crítica da realidade educacional em suas múltiplas linguagens e a contextualização histórica e social contribuindo para a compreensão das exigências educacionais, situando o futuro professor como sujeito integrante e integrado da/na sociedade.

1.2.2. O curso de Graduação em Licenciatura em Computação destina-se a: trabalhar articuladamente, os conhecimentos da Educação Básica com domínio de conhecimentos construídos historicamente, mediante a investigação, a interpretação e a intervenção na dinâmica interna da sala de aula e da escola; Perceber a escola, sua organização de trabalho e sua função enquanto instituição inserida no contexto histórico-social, identificando e analisando problemas que emergem da prática pedagógica, no sentido de subsidiar a elaboração de projetos e ações a serem desenvolvidos na realidade analisada; Refletir sobre a experiência docente, na perspectiva de aprofundar os saberes necessários ao exercício da profissão docente, aliando competência técnica à competência política, contribuindo para a formação de um professor crítico/reflexivo, preocupado com a indissociabilidade teoria/prática.

1.2.3. A matriz curricular do Curso prevê 3.200 (três mil e duzentas) horas/aula, para o curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia, duração mínima de 04 (quatro) anos e máxima de 06 (seis) anos, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2.4. A matriz curricular do Curso prevê 3.035 (três mil e trinta e cinco) horas/aula, para o curso de Licenciatura em Computação, duração mínima de 03 (três) anos e meio e máxima de 07 (sete) anos, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

### 1.3. DAS VAGAS

1.3.1. Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o curso Licenciatura em Computação e 50 (cinquenta) vagas para o curso Licenciatura em Pedagogia, distribuídas por Polo, conforme Anexo Único deste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) ser professor da rede pública municipal e/ou estadual e estar em efetivo exercício de sala de aula;
- b) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição referente aos Cursos de Graduação na modalidade a distância será realizada unicamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

3.2. No ato de inscrição não será exigida documentação, sendo necessário, apenas, o preenchimento do formulário de inscrição, via internet.

3.3. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.6. O candidato realizará a prova no polo indicado no formulário de inscrição.

3.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo para os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Computação a distância abrangerá os seguintes conteúdos: Cultura Geral e Atualidades e será realizado em uma única etapa, constituída de uma prova objetiva, realizada no polo de apoio presencial, indicado no momento da inscrição.

4.1.1. O conteúdo de estudo para realização da prova abrangerá a cultura geral do candidato, incluindo temas atuais, pelo que se sugere a leitura de jornais nacionais e regionais, revistas, livros e outros que trazem ao(à) Candidato(a) o conhecimento das atualidades nacionais e internacionais.

4.2. Para ingressar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade original recente ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG).

4.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional (sem valor de

identidade) nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, assim como cópias de documentos.

4.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos originais, na forma definida neste Edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, sob as penas da lei, declaração própria sobre o fato, acompanhada do Boletim de Ocorrência, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e de outro documento que possua o número de identidade civil e fotografia.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação de provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.8. Os portões dos respectivos estabelecimentos de realização das provas serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início do processo seletivo.

4.9 As provas serão aplicadas pontualmente às 13 (treze) horas, considerando-se o horário de Brasília (DF).

## 5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

<b>Inscrição (em <a href="http://www.uesb.br">www.uesb.br</a>)</b>	<b>10 a 12/08/2015</b>
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>17/08/2015</b>
<b>Divulgação do resultado (em <a href="http://www.uesb.br">www.uesb.br</a>)</b>	<b>24/08/2015</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>25/08/2015</b>
<b>Divulgação do recurso (em <a href="http://www.uesb.br">www.uesb.br</a>)</b>	<b>27/08/2015</b>
<b>Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em <a href="http://www.uesb.br">www.uesb.br</a> e no Diário Oficial do Estado)</b>	<b>28/08/2015</b>

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

6.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:

- a) não possuir graduação;
- b) for servidor efetivo;
- c) tiver maior idade.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no

processo seletivo.

7.2. Serão convocados para matrícula, os primeiros candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas para cada curso ou turma.

7.3. Caso haja vagas remanescentes, originadas pelo não comparecimento de candidatos convocados, a Coordenação Geral fará nova convocação até o preenchimento total das vagas.

7.4. Os candidatos classificados e convocados efetuarão suas matrículas na sala da Secretaria Geral de Cursos da UESB, *campus* de Vitória da Conquista, Bahia.

7.5. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- b) CPF (original e fotocópia autenticada);
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- f) Comprovante de residência;
- g) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- h) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia autenticada de documento comprobatório de vínculo como professor em instituição pública;
- j) Declaração emitida por responsável pela instituição de vínculo ativo, informando que o servidor encontra-se com vínculo ativo na docência em sala de aula, na data da matrícula;

7.6. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

7.7. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

7.8. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

7.9. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

7.10. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

7.11. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

7.12. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

## **8. DO INÍCIO DOS CURSOS**

Os cursos de Graduação constantes deste Edital terão início no semestre letivo de 2015.2, em data a ser divulgada posteriormente.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de

descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do telefone: (77) 3425-9308.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 30 de julho de 2015.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 110 /2015**

**QUADRO DE VAGAS POR CURSO/CIDADE POLO**

Polos	Graduação em Pedagogia	Graduação em Licenciatura em Computação
Brumado	20	
Carinhanha		20
Itabuna		20
Itapetinga		20
Mundo Novo		20
Macaúbas	30	
Paulo Afonso		20
Vitória da Conquista		20